




**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - IPORÁ-GOIÁS**

REGISTRO 2017-2021

DECRETO Nº 474 DE 04 de abril de 2024.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 04 de abril de 2024.


Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 01ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE IPORÁ - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO** Municipal de Iporá - GO, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 01ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Iporá - GO, a qual será orientada pelo tema central, "**DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER!**". Os eixos temáticos são: I. Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; III. Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde; a realizar-se na data de 17 de abril de 2024, na Paróquia São Paulo VI, no endereço Rua Mogi Mirim, Nº351 - Setor São Paulo da Cruz, das 07:00 as 17:00 horas, neste município, das 07:00 as 17:00 horas de Iporá - GO, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 2º A 01ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Iporá - GO, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua: Lazaro Vieira. Nº442 - Centro - Iporá - GO - CEP:76200-000
Telefone: 0800 358 4846



Art. 3º A 01ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Iporá - GO, terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Formular as diretrizes municipais e indicar diretrizes estaduais e nacionais para a implementação da política de gestão do trabalho e da educação na saúde, com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 01ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Iporá - GO, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 01ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Iporá - GO, será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 01ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Iporá - GO, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá - GO, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


NAÇÖITAN ARAÚJO LEITE
PREFEITO

Prefeito Municipal